



LEI N.º 7.830, DE 17 DE MAIO DE 2017

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 6.831/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2014 a 2017, Lei Municipal nº 7.712/2016 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, e Lei Municipal nº 7.751/2016 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 727.499,78 conforme descrição:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
0131-Manutenção e Qualificação do Transporte Escolar
2071-Manutenção do transporte escolar - ensino fundamental
3.3.9.0.39-Outros Serv. de Terceiros-Pessoa Jurídica(239) rec. 1345.....\$ 527.499,78

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
0131-Manutenção e Qualificação do Transporte Escolar
2072-Manutenção do transporte escolar - ensino médio
3.3.9.0.39-Outros Serv. de Terceiros-Pessoa Jurídica(248) rec. 1345.....R\$ 200.000,00
TOTAL.....R\$ 727.499,78

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir as aberturas dos créditos suplementares, previsto no artigo anterior, o excesso de arrecadação referente ao repasse do PEATE/RS, recurso nº 1345 – PEATE RS.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 17 de maio de 2017.


José Francisco Ferreira da Luz
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e publique-se


Cléia Juçara Airoidi

Secretária da Administração e Finanças